



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A FAZER LEVANTAMENTO IN LOCO, BEM COMO ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS PLANOS DE TRABALHO, OBRAS REALIZADAS, INTERVENÇÕES FUTURAS, INVESTIMENTOS, OBRIGAÇÕES E DIREITOS ADQUIRIDOS PELA CONCESSIONÁRIA ECO 101, QUE ADMINISTRA O TRECHO DA BR-101 QUE PASSA PELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**REQUERIMENTO N° , DE 2019**

(Do Sr. SERGIO VIDIGAL)

Requer a realização de audiência pública para discutir problemas relacionados ao descumprimento, pela Concessionária ECO-101, do contrato de concessão da BR-101, no Estado do Espírito Santo.

Senhor Coordenador:

Com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, requeremos a V. Exa. que, ouvido o Plenário desta comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de audiência pública destinada a discutir problemas relacionados ao descumprimento, pela Concessionário ECO-101, do contrato de concessão da BR-101, no Estado do Espírito Santo:

I – o Procurador-chefe do Ministério Público Federal - MPF no Espírito Santo, ou quem o represente;

II – o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Espírito Santo, ou quem o represente;

III - o Secretário de Fiscalização de Infraestrutura de Rodovias do Tribunal de Contas da União – TCU, ou quem o represente;

IV – o Diretor-geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, ou quem o represente;

V – o Diretor-geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, ou quem o represente;

VI - Representante da Concessionária ECO 101.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O contrato de concessão dos 475,90 km da BR101/ES/BA, que compreende o trecho que vai do entroncamento da BA-698 (acesso a Mucuri) até a divisa entre os Estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro, firmado em 17 de abril de 2013, vem sendo descumprido sistematicamente pela concessionária Eco101 Concessionária de Rodovias S.A, para prejuízo da população do Estado do Espírito Santo e de todos os usuários da rodovia.

Na legislatura passada (2015-2018), funcionou nesta Casa, por iniciativa da bancada capixaba, comissão externa encarregada de acompanhar as obras e o cumprimento do contrato de concessão da BR-101/ES. Inúmeros problemas foram observados, sendo aquele grupo de parlamentares obrigado, com alguma frequência, a pedir explicações à ANTT, assim como a recorrer ao

TCU e ao Ministério Público Federal contra atos administrativos que agrediam o interesse público, o fiel cumprimento do contrato e as normas legais vigentes.

Mais uma vez, agora organizados em nova comissão externa, reinstalada em virtude do proveitoso trabalho desenvolvido nos últimos anos, os deputados federais do Espírito Santo se veem no dever de exigir explicações e cobrar providências a respeito da situação dramática a que chegou a concessão da BR-101/ES.

Poucos dias atrás, a Justiça Federal acatou pedido da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Espírito Santo, o qual tinha o amparo do Ministério Público Federal, de suspensão de reajuste ou revisão da tarifa básica de pedágio praticada na BR-101/ES. A decisão do Juiz Federal Aylton Bonomo Júnior veio nos seguintes termos:

*“Ante o exposto, DEFIRO o pedido de tutela provisória de urgência, para determinar a suspensão de qualquer reajuste ou revisão (ordinária ou extraordinária) que importe na majoração da Tarifa de Pedágio atualmente em vigor no âmbito do Contrato de Concessão firmado entre as partes, decorrente do Edital de Concessão nº 001/2011, referente à Rodovia Federal BR-101/ES/BA, até a realização de audiência de mediação, que ora designo para o dia 27 de junho de 2019, às 14h, ocasião em que esta tutela provisória de urgência, caso não haja autocomposição, será ratificada integralmente (suspenção total do reajuste) ou parcialmente (suspenção parcial do reajuste)”.*

O quadro é especialmente grave porque reincidente. Nos anos anteriores, os sucessivos descumprimentos contratuais já tinham dado causa à revisão dos termos do reajuste tarifário anual. Esperava-se que a atuação da agência reguladora e as medidas corretivas impostas pelo TCU pudessem remediar tal problema. Não é o que se percebe.

Como corretamente apontou a OAB/ES em sua denúncia, a Eco 101 só duplicou até agora 18 km do trecho rodoviário que assumiu, sendo que o contrato firmado com a União previa 200 km de duplicação em um prazo de seis anos. Isso significa dizer que apenas 8% do acordo foi honrado, no que respeita às obras.

É preciso, portanto, e urgentemente, darmos atenção ao tema, recolocando esta Casa e esta Comissão no debate que se desenvolve em torno dos recentes problemas que se apresentam na concessão da BR-101/ES.

Pedimos, assim, apoio a este requerimento.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Deputado **SÉRGIO VIDIGAL**